

DECRETO Nº 21.054, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 85.245.123,12 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e doze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 85.245.123,12 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e doze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0843.180.9050-DÍVIDA INTERNA - EGM	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.523.862,27
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	53.523.862,27
Crédito: 2100-28.0843.180.9050-DÍVIDA INTERNA - EGM	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4691 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.450.654,83
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	4.450.654,83
Crédito: 2100-28.0844.180.9051-DÍVIDA EXTERNA - EGM	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.270.606,02
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	27.270.606,02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.